

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.086/2023

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.018, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e
CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 07/2023/C.E.S.P.D/PMV, datado de 21 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.018, de 17 de março de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, retroagindo a 15 de maio de 2023, Processo Administrativo nº 14.760/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA**DECRETO Nº 54.603/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº 193/2022
D.O.V. nº 3397, de 11 de janeiro de 2022

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração a pedido de GÉSSICA DE ALMEIDA VIEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 194/2022.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração a pedido de GÉSSICA DE ALMEIDA VIEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 193/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA**DECRETO Nº 55.386/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº 4.249/2022
D.O.V. nº 3.447, de 22 de março de 2022

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração por falecimento de LUCIA HELENA DE SOUZA MACHADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir 19 de dezembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 4.249/2022.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração por falecimento de LUCIA HELENA DE SOUZA MACHADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir 19 de dezembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 4.249/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA**DECRETO Nº 57.810/2022**

Processo Administrativo nº 355/2018
D.O.V. nº 3.586, de 4 de outubro de 2022

Onde se lê:

Art. 1º A alteração do período de concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ELIZABETH GODIN DE SOUZA SANTOS, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico ANT, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2022 para o período de 16 de maio a 14 de junho de 2023, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 355/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

Leia-se:

Art. 1º A alteração do período de concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ELIZABETH GODIN DE SOUZA SANTOS, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico ANT, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2022 para o período de 15 de abril a 14 de maio de 2023, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 10.819/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.527/2023

EXONERA A SERVIDORA APARECIDA DE SOUZA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.805/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a **12 de junho de 2023**, da servidora **APARECIDA DE SOUZA SILVA**, matrícula 16488, do cargo de provimento efetivo de **CUIDADORA DE ALUNOS**, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.528/2023

EXONERA O SERVIDOR ERICO BARBOSA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.814/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de **13 de junho de 2023**, do servidor **ERICO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 14892, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2022

DESIGNA AS SERVIDORAS PARA SEREM FISCAL DO CONTRATO Nº 073/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras agentes de fiscalização: Célia Cristina da Silva Ribeiro, Agente Administrativo, e a servidora Paula Costamagna Pimenta, Agente Administrativo para serem as fiscais do Contrato nº 073/2022 – aquisição de passagens terrestres, oriundo do Processo Administrativo nº 6888/2022, o qual foi realizado a prorrogação contratual através do 1º T. A. ao contrato 073/2022, compreendendo ao período de vigência do dia 15 de junho de 2023 até 14 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos retroagem a data de elaboração do contrato.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 12 de junho de 2023.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ciente do fiscal:

Célia Cristina da Silva Ribeiro
Paula Costamagna Pimenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento - Adjunta, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Dariano de Oliveira, portador do CREA nº 3517 D/RO e do CPF nº 680.547.502-34, para ser o fiscal da obra pública "Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover", oriunda do Processo Administrativo nº 16837/2022-SEMED, Contrato nº 065/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2023.

THAYSI MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN
Secretária Municipal de Planejamento - Adjunta

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento - Adjunta, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Dariano de Oliveira, portador do CREA nº 3517 D/RO e do CPF nº 680.547.502-34, para ser o fiscal da obra pública "Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva", oriunda do Processo Administrativo nº 16839/2022-SEMED, Contrato nº 066/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2023.

THAYSI MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN
Secretária Municipal de Planejamento - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ NOTIFICA a responsável abaixo relacionada ou sua representante legal do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92794640	EDINEIDE PEREIRA COSTA	50 - RESTITUIÇÃO	16671/2022

Vilhena (RO), 13 de junho de 2023.

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº.34/2023/CMDCA**

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DAS PARCERIAS REFERENTE AOS VALORES DELIBERADOS NA RESOLUÇÃO 25/2022 - APROVADOS NA PLENARIA DO CMDCA/FUMUCRAD. VALOR TOTAL R\$: 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). PARA AS ENTIDADES: ASS. VILHENENSE DE AMOR A DEUS AS PESSOAS A MISSÃO. ASS. YAWARA DE JUDÔ E ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO que as entidades beneficiadas são inscritas junto ao CMDCA e vêm prestando trabalho de relevância neste município na defesa, proteção e cuidado para com a criança e adolescente.

CONSIDERANDO A decisão da plenária lavrada na Ata de reunião extraordinária Nº06/2023 sobre conceder o prazo de 20 dias para que as referidas entidades possam apresentar seus planos de trabalho e assim receberem os valores respectivos às parcerias.

CONSIDERANDO que o gestor do FUMUCRAD dará andamento ao processo de parceria financeira após a aprovação do plano de trabalho apresentado pelas entidades.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar os valores para as entidades conforme decisão da plenária

Art. 2º As entidades beneficiadas com a parceria, têm o prazo até o último dia útil do mês Junho deste ano de 2023 para solicitar a primeira parcela. A parceria é formalizada com a Prefeitura de Vilhena através do FUMUCRAD. Caso os documentos não sejam apresentados à parceria será cancelada.

A - AMAVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA. Foi aprovado R\$: 40.000,00, Ano.

B - AVADPM – ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE AMOR A DEUS AS PESSOAS A MISSÃO. Foi aprovado R\$: 35.000,00, Ano.

C - AYJ – ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ. Foi aprovado R\$: 30.000,00, Ano.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2023.

Jander Rocha de Oliveira
Presidente do CMDCA/VHA-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº164/2023/SEMUS**

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO DA EMPRESA MARIFOSSA SANEAMENTO LTDA - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora TEREZINHA MIGUEL DE SOUZA, para fiscalização da Carta Contrato 005/2023, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica (esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos líquidos e sólidos) e Serviço de limpeza de caixa de passagem de gordura, inspeção e desobstruções de encanamentos (desentupimento), em conformidade com a Nota de Empenho nº 2381/2023, Justificativa/Projeto Básico, Termo de Dispensa de Licitação com ID nº 339419 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 9793/2023, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena, 13 de junho de 2023.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**CONVOCAÇÃO**

Por meio desta, o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, CNPJ nº. 08.081/573/0001-07, situado na Rua Roni de Castro Pereira nº. 4037, Bairro Jardim América – Vilhena-RO, conforme a previsão legal do Art. 49 da Lei nº5025/2018, abaixo transcrito:

Art. 49 - Os segurados aposentados por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente, até completarem 60 (sessenta) anos, momento em que serão isentos de passar por perícia médica no IPMV.

Deste modo, considerando a última perícia presencial da segurada realizada na data 17/05/2017, considerando a ausência da segurada na perícia agendada na data de 12/06/2023 – (data agendada e confirmada com a segurada), CONVOCAMOS para comparecer à perícia médica na sede do Instituto, a segurada GRACYMAR FERREIRA portadora do CPF nº. 315.625.752-15, informamos que disponibilizaremos a data de 26 de junho de 2023 as 09:00 da manhã (horário de Rondônia) para realização da perícia presencial. Ressaltamos que na data agendada a mesma deve comparecer neste Instituto portando documentos pessoais e os laudos

médicos referentes à sua patologia.

Por fim ressaltamos o compromisso assinado e a ciência das sanções legais, conforme termo de ciência anexo ao processo nº159/2012/IPMV, assinado em 06 de janeiro de 2015.

Vilhena – RO, 13 de junho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 099/2023

NOMEIA INTERINAMENTE JOÁS GONÇALVES CIRILO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR TÉCNICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE JOÁS GONÇALVES CIRILO, inscrito (a) no CPF nº 521.395.732-34, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de DIRETOR TÉCNICO – FG - 4, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 12 de junho de 2023 à 21 de junho de 2023, por motivo de férias da titular

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 13 de junho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



Nº 3753

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 13.06.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CVMV

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Vilhena, COMUNICA aos participantes e demais interessados na licitação relativa à CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de uma Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, que será realizada, no dia 22 de junho de 2023, a partir das 8:00 horas (oito horas), na Sala de Reuniões da Presidência da CVMV, na avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, Jardim América, a 2ª Reunião Pública para apuração do resultado geral da proposta técnica (invólucros 1 e 3) apresentada no âmbito do referido certame, conforme descreve no item 15.2 do edital.

Comissão Especial de Licitação
Vilhena/RO 13 de junho de 2023.

Adenilson Luiz Magalhães
Presidente CEL
Portaria Nº 20/2023

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

THAISY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN
ADJUNTA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**